

A atuação do arquivista entre o dever de memória e o desejo de Arquivo

The role of the archivist between the duty to memory and the desire to archive

Bianca Therezinha Carvalho Panisset

Arquivista e Mestre em Gestão de Documentos e Arquivos pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO). Tecnologista em Ciência & Tecnologia na Fundação Casa de Rui Barbosa (FCRB)
bianca.panisset@rb.gov.br

João Marcus Figueiredo Assis

Sociólogo pela Universidade Cândido Mendes (UCAM), Mestre em Memória Social e Documento pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), Doutor em Ciências Sociais pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ) e Professor Adjunto da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO)
jmfassis@hotmail.com

RESUMO: O artigo apresenta um cenário de atuação do arquivista num contexto de efervescência da memória, da memória como objeto de desejo, de dever de memória, da patrimonialização e de preocupações com a ordem e a aceleração do tempo, que estariam constituindo para os arquivos um contexto de projeção social. O trabalho do arquivista contribui para sua auto identificação como sujeito e agente da historicidade, como formador da memória e promotor da visão do arquivo como resultado da experiência humana. Se os arquivistas forem capazes de identificar e de se identificar nesse contexto, a proeminência do seu fazer e o poder dos arquivos estarão contribuindo para que a sociedade, por meio dos arquivos, possa identificar-se, produzir sentido, revelar a justiça e tomar conhecimento dos fatos, principalmente os traumáticos e sensíveis.

Palavras-chave: Memória; Arquivos; Arquivista; Sociedade.

ABSTRACT: *This article presents a scenario in which the archivist operates in a context of effervescent memory, of memory as an object of desire, of duty to memory, of patrimonialisation and concerns with order and accelerating time, a context that we see placing archives in a socially prominent position. Archivists' work also contributes to their self-identification as subjects and agents of historicity, as founders of memory and also as advocates of the view that archives are outcomes of human experience. Accordingly, if archivists are able to identify themselves and others in that context, the prominence of their work and the power of archives will be helping society, through archives, to identify itself, produce meaning, reveal justice and learn the facts, particularly those that are most traumatic and sensitive.*

Keywords: *Memory; Archives; Archivists; Society.*

Este artigo apresenta reflexões que caracterizam o que entendemos como um cenário de atuação do arquivista num contexto de efervescência da memória, ou seja, a memória como objeto de desejo. Pode-se compreender que há um imperativo moral quanto ao investimento em memória e um reforço da categoria de “dever de memória”, o que, no nosso entendimento, dão posituação aos Arquivos e projetam uma relevância social sobre seus acervos.

Esses debates dilatam o espaço dos arquivos na sociedade e a conseqüente atuação do arquivista. Os arquivos nos possibilitam incontáveis narrativas sobre a sociedade nos seus acervos. São lugares de memória, como podemos entender pela teorização de Pierre Nora (1993). Os lugares de memória são representações físicas, simbólicas, e sua instauração é reflexo da experiência da aceleração do tempo, em que referências coletivas são ameaçadas pela possibilidade de seu desaparecimento. Nesse sentido, haveria a necessidade de elegê-los, para a manutenção da identidade coletiva.

Embora a categoria de lugares de memória de Nora esteja localizada temporalmente nos anos 1980 e já tenha passado por críticas devido ao excesso e à generalização de sua utilização, ela continua sendo um conceito válido e relevante para analisarmos os arquivos como lugares de memória. Seu potencial está em servir e ao mesmo tempo representar a sociedade.

No que tange aos discursos de memória, Huyssen (2000), a partir das reflexões sobre eventos traumáticos no século XX, especialmente o Holocausto, afirma que tais discursos de memória, embasados pelo deslocamento da experiência e da sensação quanto à passagem do tempo, passam por uma ruptura: deslocam-se do entendimento de futuros presentes a passados presentes.

Ainda segundo o mesmo autor, a mudança na sensação da temporalidade é provocada pela **interseção entre mudança tecnológica, mídia de massa, novos padrões de consumo, trabalho e mobilidade global**. Nesse sentido, “a cultura da memória preenche uma função importante nas transformações atuais da experiência temporal, no rastro do impacto da nova mídia na percepção e na sensibilidade humanas” (HUYSSSEN, 2000, p. 26).

Ao apontar a interseção entre os institutos acima mencionados, Huyssen explica as influências que incidem diretamente na maneira como a sociedade vive o tempo. Esse novo regime de historicidade Hartog (2006) chama de “presentismo”, conceito centrado no tempo presente e justificado pela intensidade de preocupações com o presente, utilizando olhos voltados para o passado.

Hartog e Huyssen dialogam sobre esse regime de historicidade, e ambos concordam que a patrimonialização é reflexo do que Hartog chama de presentismo. Entende-se como patrimonialização a instituição e o reconhecimento político e social de lugares, eventos, acontecimentos e instituições como referências ou lugares que não devem ser esquecidos e que precisam ser preservados.

A patrimonialização, assim como a musealização, produzem semióforos e são nutridas pela descontinuidade e pela problematização da experiência tempo-espço. Elas são as defesas “contra a obsolescência e o desaparecimento, para combater a nossa profunda ansiedade com a velocidade de mudança e o contínuo encolhimento dos horizontes do tempo e do espaço” (HUYSSSEN, 2000, p. 28).

A patrimonialização, segundo Hartog (2006), é nutrida pela problematização da ordem do tempo, operacionaliza a identidade, está ligada à memória e define o que somos hoje.

Nesta acepção, o patrimônio define menos o que se possui, o que se tem e se circunscreve, e mais o que somos, sem sabê-lo, ou mesmo sem ter podido saber. O patrimônio se apresenta então como um convite à anamnese coletiva. Ao “dever” da memória, com a sua recente tradução pública, o remorso, se teria acrescentado alguma coisa como a “ardente obrigação” do patrimônio com suas exigências de conservação, de reabilitação e de comemoração. (HARTOG, 2006, p.266)

A noção de dever de memória surge na década de 1990, na França: “Essa perspectiva aponta para um juízo moral com relação às populações vitimadas e institui um imperativo com relação ao ato de lembrar” (ARRUTI e HEYMANN, 2012). A resignificação de eventos traumáticos, especialmente o Holocausto, consiste na lembrança imperativa de passados “sensíveis”. A gestão do passado e as políticas de memória atendem a fins políticos e também pedagógicos.

Para Fico (2012), a noção de evento traumático como vinculado ao período da ditadura civil-militar no Brasil deve ser usada com cautela, já que

A violência foi muito diferente em países como o Chile, a Argentina ou o Brasil. Se na Argentina ela definitivamente perpassou a sociedade, no Brasil ela foi escamoteada pela censura e outros mecanismos. A Guerrilha do Araguaia foi censurada, as ações armadas urbanas eram vistas pela sociedade como terrorismo, a tortura era negada e ocultada do grande público (FICO, 2012, p.50).

Esse autor nos fornece um esclarecimento sobre este aspecto. Segundo Fico, o que marca “a memória sobre a ditadura militar brasileira não é o trauma pela violência, mas a frustração das esperanças”, pois ainda estamos às voltas com a impunidade dos crimes cometidos, cujos criminosos ainda são respaldados pela Lei da Anistia. A ausência de uma ruptura com esse momento histórico marcado pela violência dá a sensação de não ter acabado, por isso as esperanças são frustradas.

Comumente utilizamos a palavra “sociedade” para caracterizar um sujeito distante. Entretanto, a sociedade somos nós. Para nós, fica claro que, no lastro da ditadura civil-militar do Brasil, os testemunhos daqueles que se mobilizaram contra o regime e daqueles que sofreram a violência de agentes públicos não foram retomados, à semelhança do que foi feito com o Holocausto na França e na Alemanha.

Ora, não seriam os arquivos mecanismos fundamentais para a exposição da violência, ocultada até o presente momento? Seriam eles os principais instrumentos da Comissão da

Verdade? Então, por que as autoridades ainda não determinaram que as Forças Armadas do Brasil abram seus arquivos?

Os arquivos representam a atividade humana e social, são um reflexo de atividades que caracterizam momentos históricos, grupos sociais, atividades econômicas e uma infinidade de outros aspectos da sociedade. Isso acontece porque os documentos que os compõem vão além do caráter de prova, pois eles também são o aparato para o reforço e a constituição da memória social.

Para tanto, entendemos ser necessário analisar as noções de Arquivo comumente aceitas, em vista de um componente fundamental, o de sua relevância para a formação de memórias coletivas. O *Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística* (ARQUIVO NACIONAL, 2005) define o termo Arquivo como “instituição ou serviço que tem por finalidade a custódia, o processamento técnico, a conservação e o acesso a documentos”. Lodolini (1993) trabalha a definição de arquivo ressaltando o aspecto contextual de produção dos documentos:

el conjunto de los documentos que se han formado junto a una persona física o jurídica (o un grupo de oficinas o órganos de esta última) – o también, a añadimos, de una asociación de hecho – en el curso del desarrollo de su actividad y por lo tanto unidos por un vínculo necesario, los cuales, una vez perdido el interés por el desarrollo de la actividad misma, han sido seleccionados para la conservación permanente como bienes culturales (LODOLINI, 1993, p. 145)

Silva (2006), por seu turno, define Arquivo como um

serviço criado organicamente numa determinada entidade e/ou uma instituição cultural (arquivo de âmbito nacional, distrital ou municipal, público ou privado) destinada a incorporar e tornar acessível a informação produzida/recebida por terceiros (SILVA, 2006).

Analisando as similitudes e diferenças entre os conceitos expostos acima, compreendemos o conceito de arquivo reafirmando ser este um conjunto de documentos produzidos ou recebidos por pessoa física ou jurídica no decorrer de suas atividades, nas quais a produção documental acontece como uma teia de interações e inter-relações que caracterizarão o contexto de produção, que, mantido passível de recuperação, constituirá material para a reafirmação de uma memória coletiva. O arquivo é um produto da sociedade, da instituição ou da pessoa que o gerou.

Assim, o arquivo tem um caráter dinâmico e vivo, pois seu conteúdo representa as atividades, as mudanças e até a rotina da instituição ou da pessoa que o gerou. Ele não é um mero repositório, mas sim um elemento mantenedor e promotor das informações ali presentes, não apenas abrigando o documento, mas sendo o responsável pelo seu acesso e pela recuperação do contexto em que foi produzido.

À luz de Theo Thomassen (2006), somos também levados a perceber que os arquivos funcionam como a memória de seus produtores e da sociedade, porque essa memória não

nasce isolada, mas surge numa conjuntura social, política, filosófica, religiosa ou econômica e constitui-se a partir das aspirações e necessidades de um momento presente.

Outro conceito a ser indicado é o da memória no seu aspecto social. Esta é compreendida aqui como a representação do trabalho de lembrar o passado a partir das experiências e intenções do momento presente. Ela é uma construção do presente e pode ser feita a partir de inúmeras fontes. Nesse sentido, podemos entender que os documentos de arquivo são fontes privilegiadas, embora não sejam as únicas e, em certos casos, nem as mais fundamentais fontes de memória.

Ilustrando os conceitos acima expostos, podemos nos valer da exposição “A abolição e seus registros na vida privada¹⁷”, realizada pelo Arquivo Histórico e Institucional da Fundação Casa de Rui Barbosa. Nessa exposição, são mostrados documentos históricos do século XIX, e por meio deles é possível observar o comportamento social de indivíduos que foram atores do movimento a favor da abolição.

Os documentos expostos também exibem o pesar dos indivíduos que se lamentavam por não terem vendido seus escravos antes da abolição, o que lhes gerou prejuízo financeiro, já que o escravo era uma mercadoria. Todos esses fatos foram registrados nos documentos por homens e mulheres daquele tempo.

A documentação utilizada na exposição faz parte do acervo histórico da Fundação, e mostrá-la ao público proporcionou a diversos visitantes a possibilidade, no imaginário de hoje, de perceber como pode ter sido esse momento histórico para a sociedade brasileira – a abolição da escravatura.

Consideramos a escravidão um evento traumático. Por isso mesmo a exposição dos documentos sobre a abolição faz recordar que o Brasil foi um dos últimos países do mundo a abolir a escravidão, além de alimentar a reflexão de que, passados 126 anos, (da abolição da escravatura) ainda não foi totalmente erradicado o trabalho escravo, que, infelizmente, ainda existe na sociedade brasileira, assim como as disparidades sociais decorrentes desse período.

Retomando o conceito de memória, podemos dizer que olhamos os eventos passados com as concepções do presente. O imperativo do dever de memória urge para divulgarmos, nos acervos arquivísticos das instituições das quais fazemos parte, os documentos que retomam nosso passado traumático para não o repetirmos no futuro.

Conforme o entendimento da noção de dever de memória, os documentos da ditadura militar, a exemplo dos documentos expostos sobre a abolição da escravatura, precisariam estar disponíveis para o acesso pela sociedade. Nesse sentido, os arquivistas podem desempenhar um papel essencial. O dever de memória, a patrimonialização e o presentismo são categorias que se relacionam com os arquivos e com os arquivistas.

Nesse viés, elegemos como responsabilidades do arquivista o papel ativo na construção da memória social, na autorreflexão, na capacidade de recuperar o contexto de produção dos documentos arquivísticos. O trabalho do arquivista contribui ainda para sua auto

identificação como sujeito e agente da historicidade, como formador da memória e também promotor da visão do arquivo como resultado da experiência humana.

O cenário exposto no decorrer deste trabalho projeta socialmente os arquivos e o serviço dos arquivistas. O imperativo da memória, marcado pelo seu desejo e seu dever, pode representar, de acordo com o grupo social que os invoca, o desejo pelos arquivos e o desejo pelos acervos neles disponíveis.

Por fim nos perguntamos: em que medida a positivação dos arquivos pode representar uma frustração para a sociedade em relação aos arquivos e aos arquivistas? No nosso entendimento, o momento é de projeção e positivação; entretanto, se os arquivistas se negarem a reconhecer o poder intrínseco dos arquivos e não abandonarem sua face ingênua, neutra e imparcial, os arquivos poderão passar despercebidos nesse contexto social.

Cook e Schwartz (2002) apresentam um contexto, no qual os arquivos e os arquivistas podem ser empoderados:

Os arquivos – como registros – exercem poder sobre a construção do conhecimento histórico, da memória coletiva e da identidade nacional, sobre como nós nos conhecemos como indivíduos, grupos e sociedades. E por fim, na busca de suas responsabilidades profissionais, os arquivistas – como gestores de arquivos – detêm o poder sobre os próprios documentos essenciais à formação da memória e da identidade (COOK e SCHWARTZ, 2002, p.16).

Para esses autores, o cerne da relação entre os arquivos e a sociedade é o poder, manifestado, entre outros aspectos, sobre o que registrar e o que não registrar, a quem permitir ou negar o acesso, a forma de ordenação, a nomeação, a preservação e o descarte. Para os autores, se os arquivistas se furtassem a admitir as relações de poder presentes nos arquivos, eles estariam abdicando das responsabilidades provenientes desse poder.

Os arquivos revelam e permitem compreender o poder proveniente de diversos institutos sociais, como as igrejas, os Estados, as instituições, as associações. Nesse sentido, a Arquivologia é uma ciência que está sendo apropriada pela sociedade, ou seja, hoje o desejo de arquivo por parte dos grupos sociais reposiciona a própria Arquivologia. Portanto, “os arquivos têm o poder de privilegiar ou de marginalizar. Podem ser uma ferramenta de hegemonia ou de resistência” (COOK e SCHWARTZ, 2002, p.24).

Os arquivos são construtos sociais. São semióforos porque “representam o invisível, são dotados de um significado, não sendo manipulados, mas expostos ao olhar” (POMIAN, 1984, p.95). Nesse sentido, os arquivos nos permitem fazer conexões e significações sobre o contexto por trás do texto dos documentos.

Tendo em vista esse potencial dos arquivos, é oportuno abordar o aspecto da neutralidade do arquivista. Essa é uma “característica” que não coaduna com a realidade contemporânea. A neutralidade é “contaminada” – no sentido amplo e não negativado –, pela subjetividade desse profissional e por sua postura profissional no arquivo. O arquivista não é um profissional

neutro em nenhuma hipótese, isto porque é um ser essencialmente político, cujas decisões são influenciadas não só pelo contexto social em que vive, mas também por suas convicções. Ele é o intérprete e o mediador entre os documentos e a sociedade.

Por oportuno, resta abordar a neutralidade do produtor do documento. O conteúdo do documento é de responsabilidade do seu produtor. E, evidentemente, estará carregado das intencionalidades políticas, institucionais e pessoais intrínsecas aos agentes de sua produção.

Cabe aqui ressaltar alguns aspectos da naturalidade nos arquivos. Tomemos como ponto de partida a produção documental e o produtor. Os arquivos são produzidos em razão das atividades exercidas por pessoas e instituições. Nessa perspectiva, segundo Camargo (2008), os documentos de arquivo já nascem com estatuto probatório, são a materialização do fato que os gerou, são testemunhos do seu tempo. A produção documental provém naturalmente das **atividades** que geraram os documentos. Por exemplo, o nascimento de um bebê será a atividade ou o evento gerador da certidão de nascimento.

Por isso mesmo, a verdade contida nos documentos arquivísticos é mais contextual, ela representa o contexto de produção do documento e as relações orgânicas com ele estabelecidas; a verdade do documento arquivístico não significa verdade histórica. Os documentos estão “condenados à nossa eterna desconfiança” (CAMARGO, 2009). Desconfiar significa questionar, e faz parte da construção do pensamento científico. Assim, a verdade do documento arquivístico está relacionada ao que o documento revela sobre sua produção, seu produtor e sua organicidade.

Ao analisar a projeção dos arquivos e dos arquivistas na sociedade, não podemos deixar de abordar a concepção de Arquivologia Pós-Moderna, na qual o objetivo do fazer arquivístico não é mais a custódia e sim a gestão e o acesso. Aliado a essa mudança, o fazer arquivístico foca na análise das funções dos processos de criação dos documentos e na teoria social contemporânea, seu acento passa da conservação da prova para a concentração de esforços no desvelamento do contexto de criação e na macroavaliação das funções e atividades do produtor dos documentos.

A Arquivologia Pós-Moderna vem acompanhada de uma tendência em uma visão macro. Em vez de serem analisadas as propriedades do documento, por exemplo, analisam-se as funções e os processos que o geram. Em vez de situar a produção da informação arquivística num lugar específico da estrutura hierárquica institucional, ela é situada num contexto mais amplo de análise das funções e dos processos de criação do documento.

Nesse viés, o presente trabalho pretendeu apontar um cenário relevante de atuação do arquivista diante do dever de memória e do desejo de Arquivo. Este aspecto coloca arquivos e arquivistas no centro das discussões sobre patrimônio, identidade, verdade e poder.

As palavras de Delmas (2010) sobre as quatro serventias dos arquivos à sociedade (provar, lembrar, compreender e identificar) iluminam nossa conclusão. Essas quatro funções representam utilidades distintas dos arquivos, a prova como utilidade jurídica, o lembrar-se

como utilidade na gestão, a compreensão como utilidade científica e a identificação como utilidade social. Cada uma das utilidades, segundo o autor, esteve presente mais fortemente em um determinado momento histórico: por exemplo, a função da prova na Idade Média e a da compreensão no Renascimento.

Tomando como base aspectos relevantes da sociedade contemporânea, podemos compreender que, sem se desligar dos demais elementos, há uma premência de exigências voltadas para a função de identificação, pois se entende ou se proclama a transmissão da memória como de responsabilidade e exigência social. A capacidade dos arquivos de promover a identidade, a identificação, de ser o lugar onde os indivíduos e os grupos sociais podem e devem enxergar-se dialoga com essa característica.

Portanto, se os arquivistas forem capazes de identificar e de se identificar nesse contexto, a proeminência do seu fazer e o poder dos arquivos estarão contribuindo para que a sociedade, por meio dos arquivos, possa identificar-se, produzir sentido, revelar a justiça e tomar conhecimento dos fatos, principalmente os traumáticos e sensíveis. Afinal, nesse entendimento, a disponibilização das informações presentes nos acervos arquivísticos é uma responsabilidade social da qual os arquivistas não devem se abster.

Nota

¹ A exposição a que esse artigo se refere está disponível online em <http://www.memoriaescriavidao.rb.gov.br/exposicoes.html>. Esse sítio eletrônico reúne materiais diversificados e interativos sobre os temas Escravidão, Abolição e Pós-Abolição.

Referências Bibliográficas

- ARQUIVO NACIONAL. **Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005.
- ARRUTI, José Maurício e HEYMANN, Luciana. "Memória e reconhecimento: notas sobre as disputas contemporâneas pela gestão da memória na França e no Brasil". In: Márcia de Almeida Gonçalves *et alli* (Orgs). **Qual o valor da História hoje?** Rio de Janeiro, Editora FGV, 2012. pp. 96-119.
- CAMARGO, Ana Maria de Almeida. "Sobre arquivos pessoais". In: **Arquivo & Administração**. Rio de Janeiro: AAB, v.7, n.2, jul./dez. , p. 5- 10, 2008.
- CAMARGO, Ana Maria. "Os arquivos e o acesso à verdade". In: **Desarquivando a ditadura: memória e justiça no Brasil**. V.II. Cecília MacDowell Santos, Edson Teles, Janaína de Almeida Teles (Orgs.). São Paulo, Aderaldo & Rothschild Editores, 2009.
- COOK, Terry e SCHWARTZ, Joan M. "Archives, Records, and Power: the making of modern memory". In: **Archival Science**. v.2, n.1-2, p.1-19, 2002. Disponível em português em: http://www.promemoria.indaiatuba.sp.gov.br/pdf/registro_3.pdf
- DELMAS, Bruno. **Arquivos para quê?** Textos escolhidos. São Paulo: Instituto Fernando Henrique Cardoso, 2010. p. 11-123.
- FICO, Carlos. "História do tempo presente, eventos traumáticos e documentos sensíveis: o caso brasileiro". In: **Varia História**. V. 28, n. 47, Belo Horizonte, jan.jun. 2012.

HARTOG, François. "Tempo e patrimônio". In: **Varia História**. vol. 22, n.36. 2006, pp. 261-273.

HUYSEN, Andreas. **Seduzidos pela memória**. Rio de Janeiro, Aeroplano, 2000.

LODOLINI, Elio. **Arquivística princípios y problemas**. Madrid: Editora La Muralla, 1993.

NORA, Pierre. "Entre memória e história: a problemática dos lugares". Tradução de Yara Aun Khoury. In: **Revista do Programa de Estudos Pós-graduados em História do Departamento de História da PUC-SP**. São Paulo, n.10, p. 7-28, dez. 1993.

POMIAN, Krzysztof. "Coleção". In: **Enciclopédia Einaudi**: v. 1 História-Memória. Lisboa: Imprensa Nacional/Casa da Moeda, 1984, p. 51-86.

SILVA, Armando Malheiro da. **A informação: da compreensão do fenômeno e construção do objecto científico**. Porto: Edições Afrontamento, 2006.

THOMASSEN, Theo. "Uma primeira introdução à Arquivologia". In: **Arquivo & Administração**. Rio de Janeiro: Associação dos Arquivistas Brasileiros, v.5, n.1, pg. 5-16, 2006.

Recebido em 08/12/2015

Aprovado em 20/01/2016